



ORDEM DE SERVIÇO HCFAMEMA Nº 66, DE 02 DE ABRIL DE 2020

Determina Normas para a Entrada e Permanência de Acompanhantes nas Dependências do HCFAMEMA Durante a Pandemia da COVID-19

A Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, regulamentada pela Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a O.S. nº 63 de 27 de março de 2020, que Estabelece a restrição do acompanhante às gestantes, parturientes e puérperas no Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil frente à pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a O.S. nº 43 de 17 de março de 2020, que regulamenta as visitas nas dependências do HCFAMEMA frente à pandemia da COVID-19; e

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas, frente ao contexto epidemiológico de pandemia de COVID-19, com o intuito minimizar os riscos de transmissão da doença nas dependências do HCFAMEMA.

DETERMINA:

1. Devem ser respeitadas as determinações anteriores relacionadas às situações onde a presença do acompanhante é permitida.
2. Não será permitida a presença de acompanhante aos pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado de COVID-19. As exceções serão tratadas pontual e individualmente com a equipe da unidade de internação.
3. Não será permitida a entrada e permanência de acompanhantes apresentando sintomas gripais (febre, tosse, coriza, etc).
4. É vetado ao acompanhante adentrar nas dependências dos hospitais portando alimentos.
5. Deve ser evitada a entrada de itens, tais como sacolas plásticas, grande volume de malas, dentro outros objetos que possam servir de vetores de contaminação.
6. O acompanhante deve permanecer ao lado do paciente, acomodado em cadeira, não sendo permitido sentar ou deitar nos leitos.
7. Fica vetada a entrada do acompanhante nos demais espaços do hospital, incluindo quartos de outros pacientes.

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA

Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 - Bairro Fragata | Marília, SP | CEP 17519-080
Telefone: (14) 3402-1824 | E-mail: superintendencia@hc.famema.br | CNPJ: 24.082.016/0001-59
PALN/PLMB/MPSL- Protocolo: 9150/2020 - Página 1 de 2



8. Os acompanhantes devem intensificar as medidas de higiene, como a lavagem das mãos e uso de álcool gel.

9. O HCFAMEMA não se responsabiliza por pertences de acompanhantes deixados no hospital.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Marília, 02 de abril de 2020.

DRA. PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Superintendente do HCFAMEMA